



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1692

PROJETO DE LEI Nº 21/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM, com sede à Rua Sebastião Silveira Franco, nº 3.157 - Vila Constituição, neste município, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 377, fls. 158, livro "A", em 18 de fevereiro de 1987, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de agosto de 1987.-

ORLANDO ALVES FERRAZ

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 2187

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO BEM, com sede à Rua Sebastião Silveira Franco, nº 3.157 - Vila Constituição, neste município, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 377, fls. 158, livro "A", em 18 de fevereiro de 1987, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Junho de 1987.

Orlando Alves Ferraz

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 08 de 1987

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 08 de 1987

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 08 de 1987

Presidente

03

Pirassununga, 29 de Junho de 1987.

Excelentíssimo Senhor
DOUTOR ORLANDO ALVES FERRAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA

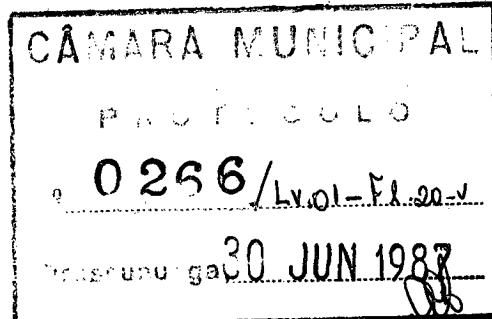
Excelentíssimo Senhor Presidente:

A atual Diretoria do Centro Espírita Obreiros do Bem, dando continuidade em sua obra religiosa e filantrópica, - através do presente, vêm à presença de Vossa Exceléncia, solicitar-lhe que apresente propositura à Câmara Municipal de Pirassununga declarando nossa entidade de Utilidade Pública, juntando para tanto, - cópia xerox dos Estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Sendo só para o momento aceite nossos protestos de elevada estima e alta consideração.

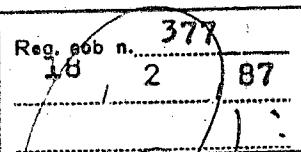

MARIA CÉLIA DOMENICO FERNANDES

Presidente

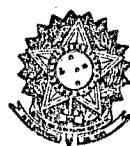


04

CAIXA N.



19 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Tel.: 61-1164

BEL. NELSON RIBEIRO
ESCRIVÃOBEL. LUIZ RIBEIRO
OFICIAL MAIOR

BEL. ANTONIO C. R. BRAGA
DIRCE CAPODIFOGLIO ZANICHELLI
MARIA SANTA DA SILVA MELLO
CARLOS A. M. RIBEIRO
MARIA E. C. PAVAN
NELSON RIBEIRO JUNIOR
ESCREVENTES

AUTOS DE ESTATUTO do

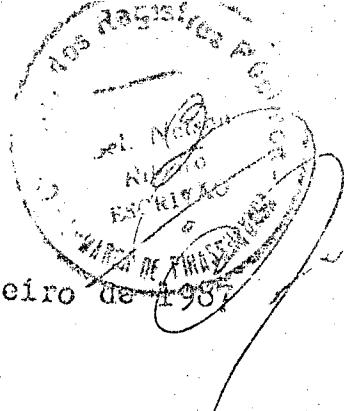
OBREIROS
CENTRO ESPIRITA "ADEMAR DO BEM"

requerente: ADEMAR VAZ DE MOURA

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de
fevereiro, de 19.87, nesta cidade e comarca de Pirassununga,
do Estado de São Paulo, no Cartório do Registro de Imóveis e de Títulos e
Documentos, autuo, a petição e demais documentos
que se segue, do que, para constar, faço esta autuação.
Eu _____, subscrevi. (NELSON RIBEIRO)

Pirassununga, 13 de fevereiro de 1985



OS

Ilmo Sr Oficial de Registro do Cartório
de Títulos e Documentos desta Comarca:

O CENTRO ESPÍRITA "OBREIROS DO BEM", na
pessoa de seu presidente, abaixo assinado, vem, respeitosamente, soli-
citar a V Sa se digne proceder ao registro dos documentos de sua fun-
dação, para o que junta os documentos abaixo:

- 1 - Livro de Atas, com a Ata de fundação;
- 2 - Estatutos;
- 3 - Relação da Diretoria, e
- 4 - Relação dos sócios fundadores.

Aguardando vossa acolhida, subscrovo.

ADEMAR VAZ DE MOURA
Presidente

A. Vaz de Moura
Presidente

B
300
1988
Centro Espírita Obreiros do Bem
Comarca de Pirassununga

ESTATUTOS DO CENTRO ESPÍRITA "OBREIROS DO BEM"

1) Do nome, Sede e Finalidade

ARTIGO 1º

O Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", que se constitui nesta data e na forma destas disposições estatutárias, é uma sociedade civil, devidamente formalizada nos termos da lei vigente, com duração indeterminada, tendo por sede e foro esta Comarca de Pirassununga.

ARTIGO 2º

O Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", é ainda uma sociedade religiosa, filantrópica e sem fim lucrativo, fundada pelos espíritas—cristãos que a estes subscrevem, com o objetivo de estudarem, difundirem e praticarem a Doutrina dos Espíritos, consoante as obras materiais e espirituais de ALLAN KARDEC.

ARTIGO 3º

O Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", realiza reuniões públicas e reservadas, para estudo e divulgação da Doutrina Espírita e para exercício da mediunidade à luz da moral cristã, bem como realiza, ininterruptamente, a caridade material e espiritual a todas as pessoas indistintamente.

ARTIGO 4º

O Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", conta, para a realização de seus objetivos, com recursos materiais e financeiros provenientes das seguintes fontes: a) mensalidade dos sócios; b) donativos e doações; c) campanhas de fundos; d) subvenções do poder público; e) rendas eventuais.

ARTIGO 5º

O Centro Espírita "OBREIROS DO BEM" aplicará suas rendas integralmente no país, para manutenção de suas instalações e para custeio de suas obras assistenciais, dentro do ideário espírita—cristão que o caracteriza; não remunerará sua diretoria; não concederá aos seus associados participação em seu patrimônio e não distribuirá lucros ou dividendos de qualquer espécie.

2) Dos sócios, seus Direitos e Deveres

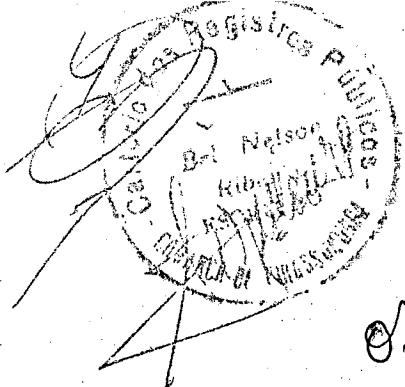
ARTIGO 6º

O Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", tem um quadro social composto de sócios maiores de 18 anos, em número ilimitado, que sejam espíritas ou simpatizantes da causa espírita, admitidos segundo as normas estatutárias.

ARTIGO 7º

São deveres dos sócios do Centro Espírita "OBREIROS DO BEM":

- a) Conhecer estes estatutos e cumprí-los, aceitando suas prescrições como o documento legal único e válido, na forma da lei, que rege e consolida a sociedade civil, religiosa e filantrópica a que pertence.
- b) Zelar pelo bom nome e prosperidade do Centro.
- c) Frequentar, quanto possível, as reuniões públicas.
- d) Comparecer, obrigatoriamente, às Assembléias Gerais, cujas convocações serão prévia e publicamente anunciadas.
- e) Pagar em dia suas mensalidades.



ARTIGO 89

São direitos dos sócios:

- a) Participar da vida social do Centro, integrando-se de todos os seus trabalhos e promoções, bem como sugerir medidas que julguem proveitosas.
- b) Votar e ser votados para qualquer cargo eletivo, após seis meses de filiação e de pagamento ininterrupto e atualizado de suas mensalidades.
- c) Pedir vistas dos Balanços Financeiros, anuais ou parciais, bem como quaisquer outros esclarecimentos de seu interesse, sobre a sociedade.

ARTIGO 90

Os sócios não respondem com seu patrimônio pessoal, pelos compromissos financeiros do Centro.

.3) Da Administração

ARTIGO 109

O Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", é administrado por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, com mandato de dois anos de duração, eleitos pela Assembléia Geral dos Sócios.

ARTIGO 110

A Diretoria nomeada neste ato de fundação do Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", é composta de: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro; e o Conselho Fiscal, igualmente nomeado neste ato, se compõe de três membros a saber, Primeiro, Segundo e Terceiro Conselheiro.

ARTIGO 120

A Diretoria será eleita do seguinte modo:

- a) Após convocação pela imprensa local com 15 (quinze) dias de antecedência, e com a presença de metade e mais um dos sócios habilitados a votar, eleger-se-á o Presidente.
- b) Nomeado o Presidente, este apresentará à homologação da Assembléia Geral os nomes dos demais componentes da Diretoria por ele escolhido para sua gestão, exceto os nomes dos componentes do Conselho Fiscal.
- c) A Assembléia Geral indicará, a seguir, os nomes dos sócios que comporão o Conselho Fiscal, sendo tudo pormenorizado e lavrado em ATA, no livro de Atas, subscrita por todos os presentes.

ARTIGO 130

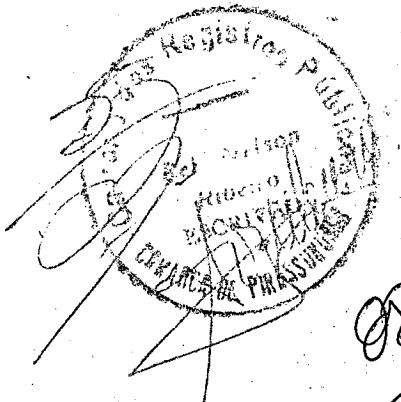
A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no último sábado de cada mês, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, quando se fizer necessário, sendo obrigatória a presença de todos os seus membros para validar suas deliberações, aprovadas por maioria simples dos votos.

ARTIGO 140

Os votos de todos os membros da Diretoria e os dos membros do Conselho Fiscal, têm o mesmo valor.

ARTIGO 150

O Presidente será reeleito somente uma vez.



ARTIGO 169

São atribuições da Diretoria:

- a) Executar o programa social, cumprir e fazer cumprir estes estatutos e demais normas administrativas, resolver os casos omissos, sempre corrente com a Doutrina Espírita, cujas bases estão assentadas na obra de ALLAN KARDEC.
- b) Elaborar e alterar o Regimento Interno do Centro e organizar os departamentos quando se fizer necessário.
- c) Firmar convênios com Instituições públicas ou particulares, levando à deliberação da Assembléia Geral, os casos em que houverem alienação ou gravação do patrimônio da Sociedade.
- d) Apresentar à apreciação dos sócios o balancete mensal das atividades financeiras do Centro, até o dia 10 (dez) de cada mês.
- e) Apresentar à apreciação da Assembléia Geral, para tal especialmente convocada, o Balancete Anual Financeiro e o Relatório das Atividades até 15 de Fevereiro de cada ano, referente ao exercício findo, com o parecer do Conselho Fiscal.
- f) Designar um sócio, que não o Presidente, para presidir a Assembléia Geral que se destine a eleger o Presidente.

ARTIGO 170

Compete ao Presidente:

- a) Representar o Centro ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente.
- b) Presidir as reuniões mensais da Diretoria, podendo designar substituto.
- c) Nomear dentre os sócios, os diretores dos departamentos que vierem a ser criados.
- d) Admitir e demitir empregados.
- e) Movimentar conta bancária em nome do Centro, juntamente com o Tesoureiro, mantendo em depósito todo o saldo excedente às necessidades do cotidiano.
- f) Admitir e excluir sócios, nos termos destes estatutos.
- g) Superintender a todo o movimento do Centro, social e doutrinário, coordenando o trabalho dos diretores, zelando com exemplar dedicação e amor à causa espírita, pelo bom andamento, ordem e prosperidade dos objetivos desta Sociedade.

ARTIGO 180

Compete ao Vice Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.
- b) Assumir a presidencia nos impedimentos do Presidente.
- c) Assumir a presidencia quando esta vagar.

ARTIGO 190

O Vice Presidente, assumindo o cargo, nele permanecerá se restar ainda um terço do mandato. Convocará, porém, nova eleição se for maior o tempo restante.

ARTIGO 200

Compete ao Secretário:

- a) Organizar e dirigir a Secretaria, mantendo guarda e disponibilidade dos documentos e livros do Centro.
- b) Redigir as ATAS das reuniões, divulgando suas resoluções e diretrizes.
- c) Manter atualizada a correspondência.

ARTIGO 21º

Compete ao Tesoureiro:

- a) Organizar e dirigir a Tesouraria, velando pelo equilíbrio e prosperidade financeira do Centro.
- b) Efetuar cobranças de mensalidades, receber contribuições de outras fontes, e expedir recibo de todos os ganhos financeiros do Centro.
- c) Elaborar os Balanços mensais e anuais, com prazos previstos para apresentá-los à Sociedade, com ampla divulgação. O Balancete anual será divulgado na imprensa local.
- d) Movimentar conta bancária conjuntamente com o Presidente.

4) DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22º

A Assembléia Geral dos sócios é o órgão supremo do Centro. Reunir-se-á mediante convocação do Presidente, a) ordinariamente, até 15 de fevereiro de cada ano, a fim de apreciar o Balancete anual e o Relatório Social do exercício findo, e b) de dois em dois anos a mesma data, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

ARTIGO 23º

O Presidente convocará a Assembléia Geral dos sócios em caráter extraordinário, quando necessário.

ARTIGO 24º

A Assembléia Geral será convocada mediante prévio aviso na imprensa local, e funcionará em primeira convocação, com a maioria simples dos sócios aptos, e em segunda convocação, com o número de sócios que estiverem presentes.

ARTIGO 25º

Ao sócio é facultado solicitar ao Presidente a convocação da Assembléia Geral, o que não poderá ser negado, desde que se trate de solicitação expressa, subscrita por no mínimo, um terço dos sócios aptos, cujo comparecimento à Assembléia Geral assim convocada é obrigatório para que a mesma se instale. As deliberações, neste caso, serão aprovadas por dois terços dos presentes.

ARTIGO 26º

A Assembléia Geral decidirá quanto à organização básica do Centro e quanto aos seus interesses fundamentais, principalmente no que diz respeito à gravação ou alienação dos seus bens.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º

Na hipótese de dissolução do Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", pessoa jurídica, por deliberação de dois terços dos sócios existentes ou por sentença judicial, seu patrimônio reverterá em benefício de uma entidade benéfica congênere, a qual disporá sempre em benefício da comunidade.

ARTIGO 28º

Este estatuto foi aprovado na reunião de fundação do Centro Espírita "OBREIROS DO BEM", realizada no dia 01/03/85. É reformável por deliberação da Assembléia Geral, dentro da mesma linha de princípios que inspiraram seus fundadores. Não serão, porém, objeto de reformas as disposições que dizem respeito à natureza espírita-cristã desta Sociedade, à sua finalidade não lucrativa, à não remuneração da Diretoria, à rotatividade dos cargos e ao nome com o qual foi fundado.

ARTIGO 29º

A sede do Centro Espírita "OBREIROS DO BEM" situa-se à Rua Sebastião Silveira Franco, 3157, Vila Constituição, Pirassununga (SP).

SEGUNDO TABELLONATO

Deconheço a(s) firma(s) sign de
Odelemer Vaz de Souza

Ra

Pirassununga, 17 de 1987

Em testo Original na forma de

Silva
2º TABELLONATO

2º FICHA DE NOTAS

ROBERTO BRANCO

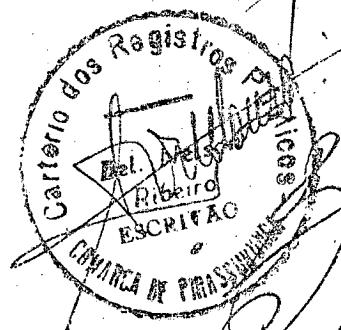
MARCELA S. OLIVEIRA

MARLI APARECIDA CENTO

PIRASSUNUNGA - SP - 000136

11

CENTRO ESPIRITA "OBREIROS DO BEM"



DIRETORIA

Presidente

ADEMAR VAZ DE MOURA, brasileiro, militar, casado, residente à Rua José Parisi, 1357 - Vila Santa Teresinha - Pirassununga (SP).
R.G. 130.901 - Ministério da Aeronáutica
C.P.F. 052.656.068-15

Vice Presidente

PAULO ERNANI RUECKER, brasileiro, militar reformado, casado, residente à Rua Bom Jesus, 413 - centro - Pirassununga (SP).
R.G. 194.746 - Ministério da Aeronáutica
C.P.F. 184.420.308-59

Secretaria

JORGINA MACIEL DE SÁ NUNES, brasileira, auxiliar de fisioterapia, casada, residente à Rua Coronel Franco, 2316 - centro - Pirassununga (SP).
R.G. 7.914.712 - SSP, SP
C.P.F. 056.686.388-04

Tesoureira

IRACI AGGIO RUECKER, brasileira, professora, casada, residente à Rua Bom Jesus, 413 - centro - Pirassununga (SP).
R.G. 4.456.387 - SSP, SP
C.P.F. 039.074.078-06

CONSELHO FISCAL

Primeiro Conselheiro

EDRIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente à Rua Siqueira Campos, 2451.
R.G. 3.293.94 - SSP, SP
C.P.F. 042.461.448-00

Segundo Conselheiro

CÉLIA APARECIDA BERTIN PATTO, brasileira, casada, do lar, residente à Rua 13 de Maio, 2793, centro, Pirassununga (SP).
R.G. 14.824.884
C.P.F. 038.739.268-81

Terceiro Conselheiro

MARIA CÉLIA DOMÍNICO FERNANDES, brasileira, casada, administradora de empresas, residente à Avenida Santos Dumont, 148 - Bairro São Fernando - Pirassununga (SP).

R.G. 6.528.974 - SSP, SP
C.P.F. 056.685.148-20



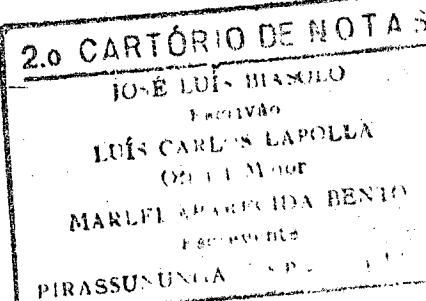
SEGUNDO TABELIONATO

ocorreto(a)s) firma(s) supra de
Ademar Vaz de
Dosara

Pirassununga, 17 de 02 de 1987

Em testo do da veraneo.

João
2º TABELIÃO



ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA
"OBREIROS DO BEM"

Ocorre(nça) sít(s) firma(s) de Cidreira
Vaz de Maura

Personennummer 17 02 87

**2º CARTÓRIO DE
REGISTRO DE
PROPRIEDADE
IMOBILIARIA
E DIREITO
CIVIL
MATERIAL E PROCESSUAL CIVIL
DE PIRASSUNUGA**

AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A

C.C.M.F. Nº 56.728.058/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ED TAL DE CONVOCACAO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia 25 de setembro de 1985, às 11:30 horas em sua sede social, localizada à Escola Dom Jesus, Bairro Alambai, município de Santa Bárbara d'Oeste, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Orden do Dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do Artigo 189, proposta de eliminação da cláusula de cauda de ações pelos Diretores; c) Alteração Artigo 339, 5º Primeiro, proposta de dividendo obrigatório de 0,5%; d) Alteração do Artigo 399 proposta de redução para 60%; e) Outros assuntos de interesse social. Santa Bárbara d'Oeste, 13 de setembro de 1985.

(14-17-18)

JOÃO BATISTA FURLAN - Diretor Presidente.

(14-17-18)

CITROVALE S.A. INDÚSTRIA DE SUCOS CÍTRICOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CITROVALE S.A.

O Conselho de Administração da CITROVALE S.A., decide, em face ao bloqueio que está submetido a sede do empreendimento, onde se reuniriam-se as AGO e AGE, que é impossível a realização dasquelas Assembléias, ficando as mesmas adiadas "até dia".

Olimpia, 13 de Setembro de 1985

José Cutrale Júnior

Conselheiro

MAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(extr.p/reg.C. Medeiros) As cotas do Capital do sócio Mário Sergio Andrade foram adjudicadas aos pais, Helio Veloso de Andrade e Beatriz Freire de Carvalho Andrade, conforme carta de adjudicação anexa. Retiram-se da empresa Antonia Carlos Andrade, Vera Maria Andrade, Helio Veloso de Andrade e Beatriz Freire de Carvalho Andrade, que cedem suas cotas a Carlos Alberto da Silva e Roseli Metheur Silva, o Capital Social R\$400.000, dividido, desigualmente entre Carlos Alberto de Silveira e Ronal Metheur Silva; mudança da sede social p/ a Av. Antônio Pinheiro, 334 sala 1; Gerência; Carlos Alberto da Silva. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

OCEANIC SERVIÇOS S/C LTDA. Ext.p/reg.390F.P.J. INÍCIO: 06/09/85. Sede: Av. Prof. Dr. Kolbe, 513 n/Capital. OBJETO: prestação de serviços de marcenaria, carpintaria, tapeçaria, serraria, eletricidade, impermeabilização, fumaria, pintura e mecânica e representação comercial por conta de terceiros, de motores em geral. CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 51.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios Valdir Brito, Giovanni Pasolin e Helberto Nicólio Pasolin, cuja resp. é Ibla. ADM. E GERÊNCIA: Valdir Brito e Giovanni Pasolin.

ENTRATO SÃO RAFAEL LTDA. Ext.p/reg. 390F.P.J. Alt. do 01.03.85. ADIMITE-SE: Tânia Gloria Xavier de Souza Longo. CAPITAL: elevado p/ Cr\$ 15.000.000, dividido em partes iguais entre os sócios, cuja resp. é / ltda. ADM. E GERÊNCIA: pelas sócios.

CINEPNA S/C LTDA. Ext.p/reg.390F.P.J. INÍCIO: 10/06/85. Sede: Rua Lagos Grande, nº 23, n/capital. OBJETO: prestação de serviços sobre máquinas de escrever e escan. e aparelhos eletrônicos em geral. CAPITAL: R\$1.000.000 dividido em partes iguais entre os sócios Antonin de Jesus Sutero e Maria Aparecida da Silva, cuja resp. é ltda. ADM. E GERÊNCIA: pelos sócios.

COMISSARIA DE DESPACHOS PAULISTA S/C LTDA(extr.p/reg.C.Medeiros) é admitido na empresa Willian Mathias, o Capital Social foi elevado p/ Cr\$ 10.000.000, dividido, desigualmente entre Evelin Mathias, Willian Mathias e Sérgio Gospari; mudança da sede social p/ a Av. Paulista, 392 60 and. p/ 67 Bela Vista. Gerência Evelin Mathias e Willian Mathias. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

SOMAR DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S/C LTDA(extr.p/reg.C.Medeiros) Sede/n Capital: Capital R\$10.000.000 dividido, igualmente entre Domingos Sarahen Neto e Ary Brito Ramos; Fins: intermediações de negócios, representações p/ conta de terceiros, exceto corretores e prestação de serviços em geral. Gerência: ambos os sócios.

SECON SERVIÇOS CONTÁBEIS S/C LTDA(extr.p/reg.C.Medeiros) Eleva-se o capital social p/ Cr\$22.000.000 dividido, igualmente entre Claudio Antônio de Freitas e Lucílio Pedro Alves Vieira. Encerram-se as atividades da filial sita a R. Arlindo Luz, 109, s/n, Centro, Embu-Guacu, Estado de São Paulo. Nada mais.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GERIATRIA E QUELAÇÃO LTDA (extr.p/reg.C. Medeiros) Sede/n Capital: Capital R\$10.000.000 dividido, igualmente entre Emergente Azegue de Oliveira e Rubens Benedito Rugga; Fins: atendimento em medicina especializada em geriatria; Adm. ambos os sócios.

LIMOUSINES TEG'S S/C LTDA(extr.p/reg.C.Medeiros) As cotas do social passa para a Av. Brig. Farim Lima, 1106/1132, 20 pr. 1.º piso, n.º 01, São Paulo, neste Capital. Nada mais.

PAINELA LAVAGEM E ESTACIONAMENTO DE AUTOS LTDA(extr.p/reg.C. Medeiros) Retiram-se da empresa Inacio Francisco Martins e Silvina Fernanda Monteiro Pato Martins que cedem suas cotas à Antonio Carlos do Amaral e Frieda Breno do Amaral, o Capital Social de Cr\$1.500.000, dividido, desigualmente entre Antonio Carlos do Amaral e Elizângela Branco do Amaral. Gerência: ambos os sócios. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Extracto para Registro
INSTITUTO BRASILEIRO DE GERIATRIA E QUELAÇÃO LTDA

ALISTOR LANTERNA DAS SAÚDES LTDA, R\$ 4.289.688 e IKUKO BIOMBO NARA, R\$ 3.574.801, únicas sócios da empresa supro, alteram o capital social p/ Cr\$10.000.000, em partes iguais entre os sócio-s.

II IMÓVEIS S/C LTDA(extr.p/reg.C.Medeiros) Sede: n/Capital; Capital Cr\$5.000.000, dividido, desigualmente entre Alzira Pereira dos Santos e Dorothy Virginie Duques Torres; Fins: mediação na compra, vendas, hipoteca, arrendamento, locação e adm. de imóveis; Gerência: ambos os sócios.

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DO ESTUDANTES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E COMERCIAIS-AISEC DO BRASIL. (extr.p/reg.C. Medeiros) Conf.ata de reunião do C. Nacional da entidade sucede, realizada 11/83, foram aprovadas as alterações no Estatuto Social ref. nº art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º.

MURIBÁ ALIMENTOS E MINUTERIAZINHO LTDA(extr.p/reg.C.Medeiros) Sede: n/Capital; Capital Cr\$5.000.000, dividido, desigualmente entre Alzira Pereira dos Santos e Dorothy Virginie Duques Torres; Fins: mediação na compra, vendas, hipoteca, arrendamento, locação e adm. de imóveis; Gerência: ambos os sócios.

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DO ESTUDANTES DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E COMERCIAIS-AISEC DO BRASIL. (extr.p/reg.C. Medeiros) Conf.ata de reunião do C. Nacional da entidade sucede, realizada 11/83, foram aprovadas as alterações no Estatuto Social ref. nº art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º art. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º e 33º.

MURIBÁ ALIMENTOS E MINUTERIAZINHO LTDA(extr.p/reg.C. Medeiros) Sede: n/Capital; Capital Cr\$5.000.000, dividido, desigualmente entre Alzira Pereira dos Santos e Dorothy Virginie Duques Torres; Fins: mediação na compra, vendas, hipoteca, arrendamento, locação e adm. de imóveis; Gerência: ambos os sócios.

CITRO POOL S/C DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Extracto da alteração do Estatuto Social, referente ao registro nº 21, página 22 do Livro A-1 do Registro de Pessoas Jurídicas, de Monte Azul Paulista. Em 29 de Julho de 1985, às 20:30 horas, à Rua São Pedro nº 21, em Monte Azul Paulista, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os sócios quotistas da Citro-Pool S/C. Foi alterado o Estatuto Social prorrogado o mandato da Diretoria e Conselho até 29.08.85. As principais alterações foram: o Capital Social passou a ser de Cr\$ 1.505.120.000 (hum bilhão quinhentos e cinco milhões cento e vinte mil cruzeiros) e o número de cotas passou a ser de 4.090 (quatro mil e noventa) no valor nominal de Cr\$ 368.000 (trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros), cada uma. O Conselho Deliberativo passou a denominar-se somente "Conselho". A subscrição de cotas e obrigatoriedade atingiu 50% (cinquenta por cento) do direito à subscrição total do quotista, ficando facultativo acima desta limitação. Houve alteração de artigos, parágrafos, letras e inclusão de novos parágrafos e letras, a saber: Artigos 2º, 4º, 6º, 9º e 10º; § 7º e inclusão do § 8º no Artigo 10º; Artigos 14º, 17º, 18º, 19º e 20º; § Único do Artigo 23º; letras "b", "c" e "e", § 19 e § 20 do Artigo 25º; letra "f" do Artigo 27º; letras "b", "c" e inclusão da letra "d" no Artigo 28º; Artigo 29º; alteração do § Único para § 19 e inclusão dos § 2º e § 3º no artigo 29º; Artigos 31º, 32º, 33º, 36º e 37º; letra "c" do Artigo 37º; Artigo 38º; letra "d" do Artigo 38º; Artigo 39º; inclusão do § Único no Artigo 39º; Artigo 46º; letra "c" do Artigo 53º; letra "b" do Artigo 54º; letra "b" do Artigo 55º e letra "b" do Artigo 56º. Monte Azul Paulista, 29 de Julho de 1985. Frederico Oscar Hotz - Diretor Presidente.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ÁREA DA ESPG * ROMU PUIGGARI *

Entidade s/ fins lucrativos c/ sede à Av. Rangel Pestana nº 1482, em São Paulo. Objetivos: Colaborar no Prog. Educacional, na Assist. ao Escolar e na Integ. Escola-Família-Comunidade. Será administrada p/ Assemb.Geral, Cons.Delib., Fiscal e Director, cujo Director Exec. será seu representante legal. Os sócios não responderão solidariamente, suas obrigações sociais. Sua duração é ilimitada. Em caso de dissolução e/ou patrimônio/passará p/ a escola. Estatuto elaborado nos termos do Dec.12983/78, poderá ser reformulado p/ ato do Poder Executivo.

PINTURAS CARLÃO S/C LIMITADA ME

EXTRATO P/ MUL. E REGISTRO CONTRATO SOCIAL NO CARTÓRIO SIZZENDANO SILVEIRA.

PINTURAS CARLÃO S/C LIMITADA ME, com sede no /Município de Campo Limpo Paulista - SP, a Rua Itália, 484, prazo de duração indeterminado, teve por objetivo serviços de conservação e pintura de imóveis. O capital social é de Cr\$ 500.000, dividido em cotas de Cr\$ 1.000 cada uma, assim distribuído entre os sócios: Carlos Ferreira/ Fernandes Nunes 480 cotas, Arildo Jose Ferreira 20 cotas, as quais respondem pelo seu total. A sociedade será gerida e administrada pelos sócios quotistas.

GOSES E MOREIRA S/C,LTDA."ME"

Antonio Carlos Gomes da Silva e Neusa Moreira de Silveira, constituiu uma Soc. Civil p/cotas Resp.Ltda."ME", denominada Gomes & Moreira S/C,Ltda."ME", c/seda em Juizd-SP., a R.Pedro Ravagnani, 278, Jd.S.Camilo, c/ prazo indeterminado, inicio em 01.09.85, remo de Sub-Empreiteira de mao de obra de construção civil, capital de Cr\$ 2.000.000, dividido entre os sócios em igualdade. Ambos os sócios exercerão a Gerência da firma, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicial, assassinando em conjunto ou separado. A firma entrara em liquidação nos casos previstos em lei e, nos omissos, serão resolvidos p/ decreto 3708 de 10.01.19 ou pelo dec-lei 2627 de 26.09.40.

CLUBE DESPORTIVO MARINGÁ "UNILESTE" (Extracto p/reg. no Cart. Arrujo) Em AGE de 02 dez 84, foi aprovado a reforma de seu Estatuto Social, que recebeu, em decorrência, nova redação.

REAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA(extr.p/reg.C. Medeiros) Foi autorizada a Diretoria da empresa a apresentar-se na aquisição da fração de 40% do imovel constituído de 2 áreas de terreno localizado no 29º Sub-districto de Sto. Amaro-sp.

H.M. FIDELI, JO & ASSOCIADOS, AUDITORES E CONSULTORES DE EMPRESA S/C(extr.p/reg.C. Medeiros) Retiram-se da empresa José Hamilton Prado Galhano cedendo suas cotas ao sócio admitido, Carlos Marcelo Cestano. A sociedade de terceira sede n/Capital, R. Inhembu, 1500, Indaiatuba tendo p/objeto serv. da qdutoria, consultoria, administração e assessoria as empresas, cabendo a ambos os sócios a administração social, bem como resp. tencional de sociedade, cada qual em sua área de atuação. O contrato social foi modificado, ainda, para atender a exigências da Resolução 496/79 do C.F.C.

ASOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS PRODUTORAS DE FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIA-ABRAFOTO(extr.p/reg.C. Medeiros) Foi autorizada a Diretoria da empresa a apresentar-se na aquisição da fração de 40% do imovel constituído de 2 áreas de terreno localizado no 29º Sub-districto de Sto. Amaro-sp.

(a) Engº LUIZ CÉLIO BOTURRA Diretor Presidente

CENTRO ESPIRITA OBREIROS DO BEM Extato do Estatuto da Sociedade Civil Religiosa e Filantrópica, fundada em 10 de Março de 1985, noite sede da Pirassununga-SP, onde tem sede o Fórum, com duração indeterminada, com fundo social e círculo, tem por finalidade o estudo, difusão e prática do Espiritismo, filosófico, moral e espiritual, assistência social, auxílio, proteção, criminalização do pecado, bem social, realização de ilimitado número de ações, ensino de 10 anos que não respondem subjetivamente pelas obrigações sociais, dignificado por um Conselho composto de 03 membros e um Conselho fiscal de 03, representado pelo Presidente, remunerar sua Diretoria, é que não haja conflito ou prevenção quanto ao seu funcionamento. No caso de dissolução, seu patrimônio é transferido a favor de outra entidade também Espiritista, nomeado de acordo com o artigo 27.º do Estatuto a favorável, dentro da mesma linha de finalidade, por deliberação da Assembleia Geral dos Sócios Pirassununga, 10 de Março de 1.985. ADEMAR VAZ DE MOURA-Presidente.

ENEP PUBLICAÇÕES MÉDICAS LTDA. Ext.p/reg. 380F.P.J. Alt.ato. de 10.04.85. SED/transferida p/ R. Planalto, 504, sala 06, n/Capital. OBJETIVO: a prestação de / serviços de agenciamento de publicações científicas notadamente no que se referir à área de medicina. HUTIRA-SS: Marlene Sanches. ADIMT-Sci: Shigeru Onuma. CAPITAL: Cr\$ 1.000.000, dividido em partes denigradas entre os sócios, cuja responsabilidade é limitada.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB
Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

C.G.C.M.F. Nº 43.776.491/0001-70

AVISO - EDITAL Nº 205/85

1 - A CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, torna público que fará realizar Tomada de Preços, tendo por objeto a prestação dos serviços de portaria e de Cozinha.

2 - Após o pagamento da importância de Cr\$ 25.000, (vinte e cinco mil cruzeiros), na Tesouraria da CETESB, à Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 49 andar, os interessados deverão retirar o aviso do referido Edital na Gerência de Suprimentos, no 59 andar, onde poderão obter maiores informações a respeito.

3 - Os envelopes contendo a Documentação e Procurador, serão recebidos em ato público na data 01.10.85 às 10:00 horas, no Auditório da CETESB, no endereço acima, até o dia de Pinheiros, nanta Caotina.

São Paulo, 15 de setembro de 1985

A DIRETORIA

GOVERNO MONTORO
SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

(a) debitar

(14)

DERSA Desenvolvimento Rodoviário S.A.

C.G.C. Nº 62.464.904/0001-25

CONVOCAÇÃO GERAL Nº 006/85

A DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A., torna público que se acha aberta a CONVOCAÇÃO GERAL Nº 006/85, para execução das obras e serviços de restauração, inclusive elevação do "greide" da SP-55/BR-101 entre os kms 55 e 57+500.

Condições para participação nesta CONVOCAÇÃO GERAL:

- ter capital registrado e integralizado até a data de apresentação da proposta, igual ou superior a Cr\$.... 8.000.000,00 (oitocinhos bilhões de cruzeiros);

As Condições Gerais referentes a esta CONVOCAÇÃO GERAL poderão ser adquiridas a partir do dia 10 de setembro de 1985 ao dia 25 de setembro de 1985, à Rua Iaíá, nº 126, 3º andar, à razão de Cr\$65.000 (quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

As propostas serão recebidas em ato público a realizar-se na sede da empresa, à Rua Iaíá, nº 126, 3º andar, Auditório, no dia 30 de setembro de 1985, às 10:00 horas.

São Paulo, 11 de setembro de 1985.

(a) Engº LUIZ CÉLIO BOTURRA

Diretor Presidente

(a) debitar 13 14 e 17)

DERSA Desenvolvimento Rodoviário S.A.

C.G.C. 62.464.904/0001-25

E.R.I.T.E.L.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de setembro de 1.985, às 10:00 horas, na sede da sociedade, à rua Iaíá, nº 126, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte

OPERAÇÃO DO BEM

a) alteração do Estatuto Social da sociedade;

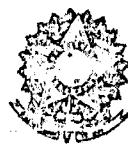
b) homologação da renomeação do Conselho de Administração, da Diretoria, da Retação, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, de 21/05/85 - Petrópolis SP-19 - para o Ofício CDDIC nº 146-1, de 17/05/85;

c) outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 02 de setembro de 1985.

a) Engº OSCAR AMARO ZAFARONI

Presidente do Conselho Administrativo



2.5.1.5
PIRASSUNUNGA - SP 15.3.1985
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

2º CARTÓRIO DE NOTAS

EDIFÍCIO DO FORUM - PIRASSUNUNGA - SP - TELEFONE (0195) 61-3930

JOSÉ LUIS BIASOLO
(ESCRIVÃO)

LUIS CARLOS LAPOLLA
(OFICIAL MAIOR)

Escrivatura de venda e compra.

Data: 29-março-1.985 Livro: 255. Fls.: 53/64v.

Oc. orgânto(s): Felicio Imobiliária S/C Ltda.

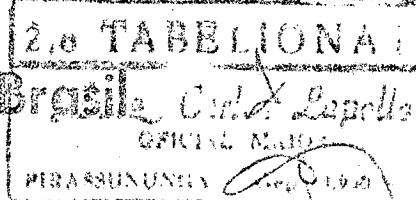
C. orgado(s): ADEMAR VAZ DE MOURA.

Vlr Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Pertence a: ADEMAR VAZ DE MOURA.

16

República Federativa do Brasil



Comarca de Pirassununga.

Estado de São Paulo.



Município de Pirassununga.

Distrito de Pirassununga.

- Luis Carlos Lapolla -

Livro nº 255.-

Tabelião
fls. 63/64 vº.-

1º T passado.

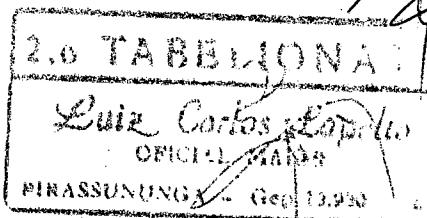
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR Cr\$ 200.000,00,-

Valor venal Cr\$ 758.810,

SABEM quantos esta pública escritura virem que ao(s) vinte e nove (29) dia(s) do mês d. março - - - de mil novecentos e oitenta e cinco - nest a cidade e comarca de Pirassununga - - - - Estado de São Paulo - - - em cartório - - -

perante mim, escrivão substituto - - - - - e das testemunhas adiante nomeadas; e no fim assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es): - FELICIO IMOBILIÁRIA S/C LTDA, estabelecida necta cidade, à Rua Sete de Setembro nº. 141, inscrita no C.G.C/M.F. sob n. 49.425.200/0001-85, registrada e averbada no Cartório de Títulos e Documentos local, sob n. 3.403, neste ato representada pelos sócios, - Plinio Felicio de Souza, engenheiro militar, RG n. 4.453.868-SSP/SP e - Iracema Scraphim Felicio, do lar, RG nº 1.132.025-SSP/SP, ambos brasileiros, casados, portadores do CIC em conjunto n. 014.560.918/91, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, 169; e, de outro lado como ouorgado comprador: ADEMAR VAZ DE MOURA, militar, R.G. número 130.901-M.Aer., CIC n. 052.656.068/15, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com Suzete Reis Vaz de Moura, funcionária pública, federal, RG n. 399.369-M.Aer., CIC n. 139.914.261/53 - brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua José Parisi nº. 1.357, Vila Santa Terezinha, e, ainda como anuentes cedentes, Manoel Ferreira da Silva, RG nº 6.168.411-SSP/SP, comerciante, e sua mulher, Lurdes Nôdena da Silva, do lar, RG n. 12.399.612-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77 - conhecidos de mim, escrivão substituto - - - - - do que dou fé. E pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que, a justo título(s) senhor(es) e legitimo(s) possuidor(es) digo, anterior à Lei nº 6.515/77, CIC em conjunto n. 014.854.908/04, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Professor Caio de Assumpção nº 31, do que dou fé. E pelos outorgante vendedora me foi dito, que a -

ficando autorizado o Sr. Oficial do Registro de Imóveis, a proceder todas e quaisquer averbações necessárias.



Pelo(s) outorgado(s) comprador(es)

ADEMAR VAZ DE MOURA

me foi dito que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos exibindo-me a guia recibo de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" da quantia de 15.178, cuja guia acompanha o primeiro traslado, ficando uma destas mesmas guias neste cartório arquivada. As partes contratantes responsabilizam-se, pelo pagamento de eventuais débitos fiscais com relação ao imóvel objeto. A outorgante vendedora, declara neste ato que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), tendo em vista que o imóvel não pertence ao seu ativo permanente, conforme dispõe o item 7º aliena E da OS/IAPAS-SAF. 98/82. Pelos anuentes no inicio nomeados e qualificados, me foi dito que na qualidade de compromissários compradores do imóvel objeto, por força do contrato celebrado por instrumento particular em 07 de janeiro de 1.981, pelo valor de CR\$200.000 e não registrado no Cartório Imobiliário local, indicavam a pessoa do ora comprador para receber dos outorgantes, a escritura definitiva de vez que nada tem a receber ou reclamar de presente ou futuro, dando plena e raza quitação do preço de CR\$200.000, correspondente à cessão, exibindo-me a sisa do imposto de transmissão "inter-vivos", da quantia de CR\$. 15.178 cobrada de acordo com seu valor venal;

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modelo 1

**IMPÓSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS**

Microfilme

2.6 TABELIONATO

Luis Carlos Lapollo

PIRASSUNUNG C.P.CPF GEP 13.930 - SP

052.656.058/25

Inscrição Estadual

Ademar Vaz de Moura

Município

Pirassununga

não constata

Tributo

ALIQ. VALOR

2% 15.178

Total 15.178

Cód. Banco - Agência

Rua José Parizzi n. 1357

Residência

Alício Imobiliária S/C Ltda.

Cartório onde o
instrumento será lavrado

Transcrição anterior

Cartório

22 C. Pires

3.445

de

Município do Imóvel

Circunscrição

Pirassununga

de

Cód. do Mun.

Código

536

Tributo

014

Autenticação Mecânica

4518 MAR 29 15.178.00012

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO

Modelo 1

**IMPÓSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS
IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS**

Microfilme

2.6 TABELIONATO

Luis Carlos Lapollo

PIRASSUNUNG C.P.CPF GEP 13.930 - SP

052.656.058/25

Inscrição Estadual

Ademar Ferreira da Silva e sua mulher

Município

Pirassununga

não constata

Tributo

ALIQ. VALOR

2% 15.178

Total 15.178

Cód. Banco - Agência

Rua Caio de Assumpção, n. 81

Residência

Ademar Vaz de Moura e sua mulher

Ademar Vaz de Moura e sua mulher

Cartório onde o

Transcrição anterior

Cartório

instrumento será lavrado

de

Circunscrição

22 C. Pires

da

Pires

Município do Imóvel

Cód. do Mun.

Código

536

Tributo

014

Autenticação Mecânica

4503 MAR 29 15.178.00012

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

6887.24.035.014.00.5

MATRÍCULA N.º 13.804

FICHA N.º 01

PIRASSUNUNGA, 20 DE janeiro DE 19 86

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob nº. 14 da quadra 01, do loteamento VILA CONSTITUIÇÃO, situado nesta cidade, com frente para à Rua Sebastião Silveira Franco, medindo onze metros e quarenta centímetros (11,40) da frente; onze (11) metros de largura nos fundos, onde confronta com o lote nº. 12, por trinta metros e cinqüenta centímetros (30,50) da frente aos fundos, de um lado, na confrontação com o lote nº. 13, e trinta e três metros e cinqüenta centímetros (33,50) da frente aos fundos, de outro lado, na confrontação com os lotes nºs. 15, 16 e 17, encerrando uma área de 352,00 metros quadrados; estando a quadra compreendida entre às Ruas: Sebastião Silveira Franco, Inacio Franco da Silveira, Rua A e Rua B. PROPRIETÁRIA: FELÍCIO IMOBILIÁRIA S/C. LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rua Sete de Setembro, nº. 141, inscrita no CGC/IF. sob número 49.425.200/0001-85, registrada e averbada no Cartório de Títulos e Documentos, desta comarca, sob nº. 3.403, no ato da escritura, representada pelos sócios, Plinio Felicio de Souza, engenheiro militar, RG. nº. 4.453.868-SSP/SP., e Iracema Seraphim Felicio, do lar, RG. nº. 1.132.025-SSP/SP., ambos brasileiros, casados, portadores do CIC. em conjunto nº. 014.560.918/91, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Sete de Setembro, 169. REGISTRO ANTERIOR: M. 3 445, AV.5, deste registro. O Oficial Maior

R.1 - em 20 de janeiro de 1986. Pela escritura de compra e venda, lavrada em 29 de março de 1985, no 2º C.N.O.J. desta cidade, livro 255, fls. 63/64vº., a proprietária VENDEU O IMÓVEL a ADEMAR VAZ DE MOURA, militar, RG. número 130.901-M. Aer., CIC. número 052.656.068/15, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com SUZETE REIS VAZ DE MOURA, funcionária pública federal, RG. nº. 399.369-M. Aer., CIC. nº. 139.914.261/53, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua José Parisi nº. 1.357, Vila Santa Terezinha. Anuentes cedentes: Manoel Ferreira da Silva, RG. nº. 6.168.411-SSP/SP., comerciante, e sua mulher LURDES MÓDENA DA SILVA, do lar, RG. nº. 12.399.612-SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, CIC. em conjunto nº. 014.854.908/04, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Professor Caio de Assunção, nº. 81. Reg. VALOR ANO 1980.000, (duzentos mil cruzeiros). Valor final: Cr\$758.810,00 (setecentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e dez cruzeiros). A Escrevente Autorizou o REGISTRO DE DOMÍNIO E ANEXOS. Maioor orado pelo Escrevente 6500

Escrevente 1755
Estado 1300
M.F.S.P. —
P.R.C. 9555
Al. —
O. —
(responsável)

Fica autenticada a presente escritura, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 8.019, de 31 de dezembro de 1990, e posteriores alterações, em vigência a partir de 1º/01/1986.

Pirassununga, 01 de 102 de 1.º 86

M. 186, folio 102, 1.º 86

Oficial

República Federativa do Brasil

Comarca de Pirassununga

Município de Pirassununga

Estado de São Paulo

Distrito de Pirassununga

2º Cartório de Notas

JOSÉ LUIS BIASOLO

ESCRIVÃO

Livro n.º 104.

Fls. n.º 178.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: em ADEMAR VAZ
DE MOURA E SUA MULHER.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante
virem que ao(s)vinte e seis(26) - - - dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e sete - - - (1.987 - -), nesta
cidade e comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, em cartório perante
mim escrevente autorizada do escrivão que esta subscreve comparece-
ram como outorgantes; Ademar Vaz de Moura, militar, RG nº130.901-M.
Aer., CIC nº052.656.068/15, e sua mulher Suzete Reis Vaz de Moura,
funcionária pública federal, RG nº399.369-M.Aer., CIC nº139.914.261 /
53, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ante-
rior à Lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, à
Rua José Parisi, nº357, Vila Santa Terezinha;

reconhecido(s) como(os) de mim, escr. aut. do escrivão - - - por ele(s)
foi dito que por este público instrumento nomeava(m) e constituia(m) seu(s) bastan-
te(s) procuradoras, MARIA CELIA DOMÊNICO FERNANDES, brasileira, casada,-
do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Santos Dumont, 148,
Jardim São Fernando, RG nº6.528.974-SSP/SP, CIC nº056.685.148/20; e -
IRACI AGGIO RUECKER, brasileira, casada, do lar, RG nº4.456.387-SSP/-
SP., CIC nº039.074.078/06, residente e domiciliada nesta cidade, à -



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



21

PARECER Nº _____

Ao Projeto de Lei nº 21/87

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 21/87, de autoria do ver. Orlando Alves Ferraz, que visa declarar de Utilidade Pública o Centro Espírita Obreiros do Bem, com sede à Rua Sebastião Silveira Franco nº 3157, Vila Constituição, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04/Agosto/1987.-

JOSE CARLOS MACINI

Presidente

GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO

Relator

ORLANDO PION

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 1.790/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM, com sede à rua Sebastião Silveira Franco, nº 3.157 - Vila Constituição, neste município, com seus estatutos devidamente registrados sob nº 377, fls.158, livro "A", em 18 de fevereiro de 1.987, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de agosto de 1.987.

- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/-